



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA – 20 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 25

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **DECRETO Nº 048/2024:** EXONERAR AS SERVIDORAS CLAUDETE PASSOS DE SOUZA ALVES; ISABEL SANTOS DA SILVA SANTOS; JORMEIRE TORRES DE OLIVEIRA FERREIRA DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
20 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 25

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

DECRETO Nº 048/2024

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 75, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº. 753/2019, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo no município de Conceição da Feira, Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar as servidoras abaixo discriminadas, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Educação, quais sejam:

- I. **Claudete Passos de Souza Alves** do cargo de Diretora Escolar da Escola de Tempo Integral Tarcilo Chastinet;
- II. **Isabel Santos da Silva Santos** do cargo de Diretora Escolar da Escola Hailton José de Brito;
- III. **Jormeire Torres de Oliveira Ferreira** do cargo de Diretora Escolar da Escola Creche Mimo's da Tia Lena e da Escola Creche Jessé Bittencourt Daltro.

Art. 2º - Fica determinado à coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares para concretização das exonerações acima listadas.

Art. 3º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, aos dias 20 de fevereiro de 2024.

JOAO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA

Tel.:(75) 3244.3800

www.conceicaodafeira.ba.gov.br